



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9864, DE 09 DE abril DE 2003

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento **BOSQUE FLAMBOYANT**, no Bairro do Barranco.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 34.947/95,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Bosque Flamboyant**, localizado no Bairro do Barranco, aprovado pelo Decreto nº 8.956, de 19 de agosto de 1.999 e alterado pelo Decreto nº 9.074, de 03 de março de 2.000.

**ARTIGO 2º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do decreto 8.956/99, os seguintes lotes, dispostos no artigo 2º do Decreto nº 9.471, de 23 de Outubro de 2.001, a saber: os lotes 01 e 35 da quadra "D", os lotes 01 ac 32 da quadra "E" e os lotes 01 ao 21 da quadra "K" do loteamento em referência.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 2.003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 09 de abril de 2.003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
 RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA